



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 9 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1133, Pág. 1

PORTARIA N.º 202/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Antonio Julio Bernardo Cabral**, no Ofício nº 19/2015/GCJC, datado de 27.5.2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, para participar da solenidade de posse do Senhor José Bernardo Cabral, na cadeira n.º 12 da Academia Luso Brasileira de Letras, no dia 15.6.2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de junho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 216/2015-GPDRH

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 15/2015-SSA/ATRICON, datado de 26.5.2015, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **Valdecir Fernandes Pascoal**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Presidente **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**, matrícula n.º 001.102-9A, à cidade de Brasília, para participar de Reunião no Ministério da Educação, no dia 9.6.2015;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2015.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 217/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 1.6.2015, subscrito pelo servidor **Fernando da Silva Mota Júnior**,

RESOLVE:

EXCLUIR do Item III, da Portaria n.º 630/2013-GPDRH, datada de 30.12.2013, o nome do servidor **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.238-6A, na qualidade de suplente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de junho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 218/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Lúcio Guimarães de Góes**, no Memorando nº 21/2015-CPL/TCE, datado de 1.6.2015,

RESOLVE:

I - EXCLUIR do Item II, da Portaria n.º 630/2013-GPDRH, datada de 30.12.2013, o nome do servidor **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula n.º 001.240-8A, na qualidade de titular;

II - INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome do servidor **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula n.º 001.936-4A, na qualidade de titular, a contar de junho de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de junho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 177/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 9 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1133, Pág. 2

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, nos termos do art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **ADALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 001.347-1A, 180 (cento e oitenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33363/2015, no período de 27.04 a 23.10.2015;
2. **CLOVIS PRADO NEGREIROS FILHO**, matrícula n.º 00.280-1A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33267/2015, no período de 01.04 a 30.5.2015;
3. **ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula n.º 000.203-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33183/2015, no período de 23.04 a 21.06.2015;
4. **MARINA CALLADO LOPES**, matrícula n.º 002.056-7A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 32865/2015, no período de 15.04 a 14.05.2015;
5. **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula n.º 000.289-5A, 04 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33348/2015, no período de 27 a 30.4.2015;
6. **RENATO MARTINS DE LIRA**, matrícula n.º 000.170-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33375/2015, no período de 23.03 a 21.05.2015;
7. **WADJA DE SOUZA CALDAS**, matrícula n.º 000.265-8A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 32866/2015, no período de 13 a 17.04.2015;
8. **YVELISE PEREZ BRAGA**, matrícula n.º 000.086-8A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33361/2015, no período de 19 a 23.03.2015 e 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33362/2015, no período de 27.04 a 26.05.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de junho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 178/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 115/2015- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 28.5.2015, constante do Processo n.º 5270/2014,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a Portaria n.º 59/2015, datada de 12.3.2015;

II - RECONHECER em favor do servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n.º 002.057-5A, a averbação de 1.831 (um mil, oitocentos e trinta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 22.10.2008 a 26.04.2012 e 27.04.2012 a 28.10.2013;

III - INDEFERIR o pedido do requerente à Licença Especial para fins de fruição e gozo, pelos motivos de fato e de direito aduzidos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 94/2015-Secex

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução n.º 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, exarado no expediente do dia 08/06/2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER temporariamente a inspeção ordinária nas contas do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, instituída através da Portaria n.º 83/2015-Secex, de 20/05/2015, publicada no DOE de 20/05/2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 9 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1133, Pág. 3

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 01/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA.

01. **Data:** 05/06/2015.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa GML Construções Ltda.

03. **Espécie:** Aditivo de Contrato de obras e serviços de engenharia.

04. **Objeto:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato

05. **Prazo:** 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 05 de junho de 2015.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO DO PROCESSO JULGADO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 18/05/2015

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO

Processo: 1825/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 07/14-GCEXDS, RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: Conhecimento/Procedência

Manaus, 09 de junho de 2015

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 15.04 2015.

1- Processo TCE nº 10389/2015.

Apenso: Processo nº 10580/2014.

2- **Assunto:** Recurso de Revisão.

3- **Recorrente:** Procuradoria Geral do Estado, por meio da Dra. Glícia Pereira Braga - PGE.

4- **Objeto:** Reforma da Decisão nº 1090/2014, exarada pela Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 10580/2014 (fls. 77/78).

5- **Unidade Técnica:** DICARP - Laudo Técnico Conclusivo nº 686/2015 (fls. 19/20).

6- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 672/2015-MP-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls. 21/24).

7- **Relator:** Conselheiro Raimundo José Michiles.

EMENTA: Recurso de Revisão.

Conhecimento. Negativa de Provimento. Determinação à SEPLENO.

8- **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "g", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, em **consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de:

8.1- **Preliminarmente, tomar conhecimento** do Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, por preencher os requisitos de admissibilidade, em razão do comparecimento espontâneo aos autos, nos termos do art. 214, § 1º, do Código de Processo Civil;

8.2- **No mérito, negar-lhe provimento**, mantendo na integralidade a Decisão nº 1090/2014-TCE-Primeira Câmara, às fls. 77/78 do Processo nº 10580/2014, em apenso, pelos motivos supramencionados, e que os proventos sejam pagos dentro dos limites estabelecidos no art. 40, § 7º, I, da C.F./1988 e art. 33, § 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, devidamente atualizados;

8.3- **Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno** que após a ocorrência da coisa julgada administrativa, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº 4/2002 (RITCE), adote as providências do artigo 161, do RITCE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº86/2015 - TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11941/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Junho de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100